

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 156/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024  
AUTOS DE INFRAÇÃO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
A.I n.º:1.050.585 Data:20/06/2024	NS DEPÓSITO E CONVENIÊNCIA LTDA AV. OLEGÁRIO MACIEL, 45 LJ E - BARRA DA TIJUCA
A.I n.º: 1.050.595 Data: 20/06/2024	NS DEPÓSITO E CONVENIÊNCIA LTDA AV. OLEGÁRIO MACIEL, 45 LJ E - BARRA DA TIJUCA
A.I n.º:1.050.626 Data:24/06/2024	KELLY PEREIRA DE ANDRADE BOURGUIGNON RUA VEREADOR ADECARD AGUIAR, 274 - NOVA IGUAÇU
A.I n.º:1.050.631 Data: 24/06/2024	LEANDRO TEIXEIRA PINTO RUA JOÃO CARDOSO, 75 - SÃO GONÇALO
A.I n.º:1.050.642 Data:24/06/2024	JESSICA LIBERATO SUSARTE RUA ITACOROVI, 374 - REALENGO
A.I n.º:1.050.646 Data:24/06/2024	NATASHA CAMPOS DE AMORIM RUA OLIVEIRA, 18 - MÉIER
A.I n.º:1.050.675 Data:25/06/2024	BARTO BAR GALÁTICO BARRA DA TIJUCA LTDA AV OLEGÁRIO MACIEL, 402 - BARRA DA TIJUCA
A.I n.º:1.050.676 Data:25/06/2024	BAR E RESTAURANTE PARRADA LTDA AV DO PEPÊ, 700 LJ 101 - BARRA DA TIJUCA
A.I n.º:1.050.725 Data:27/06/2024	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PASSEIO CORPORATIVO RUA DO PASSEIO, 38 - CENTRO
A.I n.º:1.050.726 Data:27/06/2024	CRED LEMES CONSULT FINANCEIRA LTDA RUA DO OUVIDOR, 121 SL 301 - CENTRO
A.I n.º:1.050.743 Data:27/06/2024	RECICLAGEM AP LTDA RUA CESÁRIO DE MELO, 7956 - CAMPO GRANDE
A.I n.º:1.050.746 Data:27/06/2024	SR HIGH PERFORMACE PENUS EPP EST DO CAMPINHO, 1463 LJ A/B/C/D/E/F - CAMPO GRANDE
A.I n.º:1.050.787 Data:30/06/2024	AZURRA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA RUA REPÚBLICA ÁRABE DA SÍRIA, 129 LJ A - PORTUGUESA
A.I n.º:1.050.788 Data:30/06/2024	AZURRA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA RUA REPÚBLICA ÁRABE DA SÍRIA, 129 LJ A - PORTUGUESA
A.I n.º:1.050.851 Data:03/07/2024	PIMENTA CARIOCA AV CORONEL LUIZ OLIVEIRA, 173 - JARDIM GUANABARA
A.I n.º:1.050.853 Data:03/07/2024	PIMENTA CARIOCA AV CORONEL LUIZ OLIVEIRA, 173 - JARDIM GUANABARA
A.I n.º:1.050.854 Data:03/07/2024	MERCADINHO PRAIA DA BICA EST DA BICA, 180 LJ A - CACÚIA
A.I n.º:1.050.856 Data:03/07/2024	LBC BAR E LANCHONETE LTDA EST DO CACUIA, 301 LT 03 QD 60 - CACÚIA
A.I n.º:1.050.859 Data:03/07/2024	ASA RIO GASTRONOMIA LTDA RUA FERNANDO LEITE MENDES, 37 LJ A - RECREIO DOS BAND
A.I n.º:1.050.872 Data:03/07/2024	GALETO COIMBRA NA BRASA RESTAURANTE LTDA RUA DEZENOVE DE FEVEREIRO, 147 - BOTAFOGO
A.I n.º:1.050.875 Data:03/07/2024	GALETO SANTANA LTDA RUA TEIXEIRA DE MELO, 53 LJ B - IPANEMA
A.I n.º:1.050.899 Data:04/07/2024	GALERIA GOURMET LANCHES E REFEIÇÕES LTDA ME PRAIA DE BOTAFOGO 406 LJ 21/22/26 - BOTAFOGO
A.I n.º:1.050.900 Data:04/07/2024	GALERIA GOURMET LANCHES E REFEIÇÕES LTDA ME PRAIA DE BOTAFOGO 406 LJ 21/22/26 - BOTAFOGO
A.I n.º:1.050.902 Data:04/07/2024	LANCHONETE BOOMERANG MIX EIRELI RUA HUMAITÁ, 88 LJ A - HUMAITÁ
A.I n.º:1.050.910 Data:04/07/2024	GUSTAVO SENNA PETTENA AV ALFREDO BLATHAZAR DA SILVEIRA, 419 - RECREIO DOS BANDEIRANTES
A.I n.º:1.050.917 Data:04/07/2024	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BARRA DA GARDEM SHOPPING CENTER AV DAS AMÉRICAS, 3255 - BARRA DA TIJUCA
A.I n.º:1.050.918 Data:04/07/2024	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BARRA DA GARDEM SHOPPING CENTER AV DAS AMÉRICAS, 3255 - BARRA DA TIJUCA
A.I n.º:1.050.919 Data:04/07/2024	KW FITNESS IMPORT E EXPOR DE ARTIGOS ESPORTIVOS AV DAS AMÉRICAS, 1699 - BARRA DA TIJUCA
A.I n.º:1.050.920 Data:04/07/2024	KW FITNESS IMPORT E EXPOR DE ARTIGOS ESPORTIVOS AV DAS AMÉRICAS, 1699 - BARRA DA TIJUCA
A.I n.º:1.051.061 Data:10/07/2024	COMÉRCIO HORTIFRUTAS STA. RITA DE CASSIA LTDA RUA DOS INVÁLIDOS, 153 B - CENTRO
A.I n.º:1.051.077 Data:10/07/2024	LUIZ CARLOS CELESTINO MACHADO AV DAS ACACIAS DA PENÍNSULA, 280 - BARRA DA TIJUCA
A.I n.º:1.051.092 Data:11/07/2024	SPAGUETELANDIA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA RUA ÁLVARO ALVIM, 21 LJ B - CENTRO
A.I n.º:1.051.122 Data:11/07/2024	RIOTER TERMINAIS RODOVIÁRIA E PASSAGEIROS LTDA AV AYRTON SENNA, KM 21,3 - BARRA DA TIJUCA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
EXPEDIENTE DE 16/08/2024**

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
SMS-PRO-2024/48884	AI n.º 1.051.093 Data: 11/07/2024	Espazio Seu Instituto de Estética Avancada Ltda Avenida dos Arquitetos, 3180, Salas 502 e 503 -Recreio dos Bandeirantes
SMS-PRO-2024/49096	AI n.º 1.051.468 Data: 24/07/2024	Restaurante Dom Camillo Eireli Avenida Atlantica, 3056, Loj A - Copacabana
SMS-PRO-2024/49084	AI n.º 1.051.554 Data: 26/07/2024	Restaurante Delícias do Barão Ltda Rua Transilvania, 51, Casa 2 - Jardim Carioca
SMS-PRO-2024/49063	AI n.º 1.051.418 Data: 22/07/2024	Mariane Coelho de Pinho (Ravis Sorveteria) Estrada do Magarça, 3558, Loja 1 - Guaratiba
SMS-PRO-2024/49059	AI n.º 1.051.509 Data: 24/07/2024	La Pepperoni Refeições Ltda Me Avenida Ministro Edgard Romero, 81, Sbl 328/330/332 - Madureira
SMS-PRO-2024/49051	AI n.º 1.051.502 Data: 24/07/2024	Akiebom Lanches e Sucos Ltda Me Avenida Ministro Edgard Romero, 85, Sbl 313/317 - Madureira
SMS-PRO-2024/49090	AI n.º 1.051.553 Data: 26/07/2024	Restaurante Delícias do Barão Ltda Rua Transilvania, 51, Casa 2 - Jardim Carioca
SMS-PRO-2024/49305	AI n.º 1.065.771 Data: 11/12/2023	Pitbox Crosstraining Ltda Rua Belizario Pena, 1235, Loj C - Penha
SMS-PRO-2024/49352	AI n.º 1.071.457 Data: 21/12/2023	Fernandes Instituto de Beleza e Comercio de Cosmeticos Ltda Avenida Lucio Costa, 3602, Apt 102, Blc 1 - Barra Da Tijuca
SMS-PRO-2024/50103	AI n.º 929.690 Data: 07/02/2020	GC Industria e Comercio de Alimentos Ltda Rua Aguiar Moreira, 292 - Bonsucesso
SMS-PRO-2024/49771	AI n.º 1.065.969 Data: 11/12/2023	Janaina de Oliveira Pinto Medicina e Saude Ltda Rua Garibaldi, 193, Apt 303, Blc 1 - Tijuca
SMS-PRO-2024/49350	AI n.º 1.069.807 Data: 21/12/2023	Energia e Amor Comercio e Servicos Ltda Praça Santos Dumont, 62, Apt 502 - Gavea
SMS-PRO-2024/50099	AI n.º 1.046.548 Data: 03/01/2024	Restaurante e Bar Nova Taberna da Glória Ltda Rua do Russel, 32, Loja A B - Gloria
SMS-PRO-2024/50709	AI n.º 1.058.761 Data: 11/12/2023	Auzier Servico de A Rua Nova York, 374 - A - Bonsucesso
SMS-PRO-2024/50619	AI n.º 1.051.820 Data: 06/08/2024	Doce Fruti Ltda Rua Haddock Lobo, 151 - Rio Comprido
SMS-PRO-2024/50612	AI n.º 1.051.806 Data: 06/08/2024	Maria Santana Oliveira Avenida dos Arquitetos, 502 - Recreio Dos Bandeirantes
SMS-PRO-2024/50526	AI n.º 1.076.914 Data: 21/12/2023	BPMC Locacao de Imoveis Ltda Rua Reseda, 22, Apt 501 - Lagoa
SMS-PRO-2024/50638	AI n.º 1.051.738 Data: 02/08/2024	Hortifruti O Batatao Ltda Rua do Matoso, 46 Loja - Praça da Bandeira
SMS-PRO-2024/50645	AI n.º 1.051.737 Data: 02/08/2024	Hortifruti O Batatao Ltda Rua do Matoso, 46 Loja - Praça da Bandeira
SMS-PRO-2024/50652	AI n.º 1.051.498 Data: 24/07/2024	Bar e Lanchonete Arte Grill Ltda Avenida Geremario Dantas, 683, Frente - Pechincha
SMS-PRO-2024/50657	AI n.º 1.051.626 Data: 30/07/2024	Irmaos Barboss Refeições Industriais Ltda Rua Bernardo de Figueiredo, 65 - Penha
SMS-PRO-2024/50625	AI n.º 1.051.821 Data: 06/08/2024	Doce Fruti Ltda Rua Haddock Lobo, 151 - Rio Comprido
SMS-PRO-2024/50626	AI n.º 1.051.750 Data: 05/08/2024	Partiu Siqueira Comércio de Alimentos Ltda Rua Siqueira Campos, 215, Loja A - Copacabana
SMS-PRO-2024/50806	AI n.º 943624 Data: 06/12/2023	Amor e Sabor Restaurante Ltda Avenida das Americas, 15500, Loj 0270 - Recreio Dos Bandeirantes
SMS-PRO-2024/51274	AI n.º 1.087.408 Data: 27/12/2023	Dabott Comercio de Materiais Eletro Eletronicos Eireli Profa Carmen Aguiar De Mattos, 155, Lot 13, Qdr D, Pal 43088 - Tanque
SMS-PRO-2024/51109	AI n.º 1.075.180 Data: 21/12/2023	Santa Beatriz Construtora Ltda Avenida Rio Branco, 151, Grp 901 - Centro

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE  
EDITAL Nº 201/2024**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão nº 251/2023 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOAÚDE.

**\* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**\*\* Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

**1. VAGAS REMANESCENTES**

**CARGO: MÉDICO (10 HORAS)**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO (CARDIOLOGIA - CIRURGIA GERAL - HEMATOLOGIA - NEFROLOGIA - NEUROLOGIA - PNEUMOLOGIA - RADIOLOGIA)**

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA / ASSIDUIDADE ***	VALOR TOTAL
CARDIOLOGIA	01	10 HORAS	R\$ 3.742,55	R\$ 282,40	R\$ 748,51	R\$ 748,51	R\$ 5.521,97
CIRURGIA GERAL	01	10 HORAS	R\$ 3.742,55	R\$ 282,40	R\$ 748,51	R\$ 748,51	R\$ 5.521,97
HEMATOLOGIA	01	10 HORAS	R\$ 3.742,55	R\$ 282,40	R\$ 748,51	R\$ 748,51	R\$ 5.521,97
NEFROLOGIA	01	10 HORAS	R\$ 3.742,55	R\$ 282,40	R\$ 748,51	R\$ 748,51	R\$ 5.521,97
NEUROLOGIA	01	10 HORAS	R\$ 3.742,55	R\$ 282,40	R\$ 748,51	R\$ 748,51	R\$ 5.521,97
PNEUMOLOGIA	01	10 HORAS	R\$ 3.742,55	R\$ 282,40	R\$ 748,51	R\$ 748,51	R\$ 5.521,97
RADIOLOGIA	01	10 HORAS	R\$ 3.742,55	R\$ 282,40	R\$ 748,51	R\$ 748,51	R\$ 5.521,97

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO;
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

**CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL**

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA / ASSIDUIDADE ***	VALOR TOTAL
CIRURGIA GERAL	01	12 HORAS	R\$ 4.491,06	R\$ 282,40	R\$ 898,21	R\$ 898,21	R\$ 6.569,88

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).

**CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS/ROTINA)**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA**

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA / ASSIDUIDADE ***	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	01	12 HORAS	R\$ 4.491,06	R\$ 282,40	R\$ 898,21	R\$ 898,21	R\$ 6.569,88
CLÍNICA MÉDICA	01	30 HORAS	R\$ 11.227,65	R\$ 282,40	R\$ 2.245,53	R\$ 2.245,53	R\$ 16.001,11

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).

**CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS/ROTINA)**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI**

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA / ASSIDUIDADE ***	GRATIFICAÇÃO DE ROTINA	VALOR TOTAL
CTI	01	12 HORAS	R\$ 4.491,06	R\$ 282,40	R\$ 898,21	R\$ 898,21	-	R\$ 6.569,88
CTI	01	30 HORAS	R\$ 11.227,65	R\$ 282,40	R\$ 2.245,53	R\$ 2.245,53	R\$ 2.245,53	R\$ 18.246,64

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA).

**CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA**

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA / ASSIDUIDADE ***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	01	12 HORAS	R\$ 4.491,06	R\$ 282,40	R\$ 898,21	R\$ 898,21	R\$ 6.569,88

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

\* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.

\*\* Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.

\*\*\* Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no contrato de gestão RioSaúde e/ou em caso de transferência do profissional.

**2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico <https://www.riosauade.rio.br>.
- Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
- Publicação de resultado para Recurso.
- Análise de recurso.
- Resultado pós-recurso e homologação.
- Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
- Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**

3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.

3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **19/08/2024 às 07h00min a 20/08/2024 até às 12h00min** no endereço <https://www.riosauade.rio.br> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.

3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

**4. DA RESERVA DAS VAGAS PARA NEGROS E INDÍGENAS**

a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014, alterada pela Lei 8.267 de 26/03/2024 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;

b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;

c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;

d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.

f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, consoante a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

h) As vagas reservadas a candidatos negros e indígenas, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.

i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e indígenas, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.

j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou indígena classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

**5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal nº 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal nº 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16/06/86;

- b) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
- c) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
- d) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
- e) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO III;
- f) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
- g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise da documentação comprobatória, será submetido a uma avaliação junto a medicina ocupacional para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
- h) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da medicina ocupacional, concorrerá, somente, às vagas regulares;
- i) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
- j) a medicina ocupacional emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
- k) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela medicina ocupacional, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
- l) O candidato considerado pela medicina ocupacional como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a classificação mínima obrigatória para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
- m) Os candidatos considerados "pessoa com deficiência", conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida.

## 6. DO PRAZO DE RECURSO

- 6.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.
- 6.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
- 6.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma (ANEXO I),
- 6.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

## 7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO

- 7.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

## 8. DA ETAPA COMPROBATÓRIA

- 8.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no Diário Oficial da PCRJ, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
- a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme ANEXO II deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
- b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no ANEXO III), conforme ANEXO II deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
- c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
- d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- e) Diploma de formação conforme solicitado no item 1 de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
- f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no item 1 de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
- g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
- 8.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no Diário Oficial da PCRJ;
- 8.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - item 1) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
- 8.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO II deste Edital.
- 8.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
- 8.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- 8.7. Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
- 8.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 13.7 deste Edital.
- 8.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (ANEXO I).
- 8.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no Diário Oficial da PCRJ e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
- 8.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

## 9. DO PROCESSO ADMISSIONAL

- 9.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
- 9.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no Diário Oficial da PCRJ, apresentando data, horário e local de apresentação.
- 9.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (item 8).
- 9.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- b) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- f) Carteira de Identidade - original e cópia;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
- h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo ANEXO III deste Edital - original e cópia;
- i) CPF (original e cópia);
- j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
- l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
- w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
- y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
- z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
- aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

9.3. A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

## 10. DO RECURSO

- 10.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP: 22.280-020, conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;
- 10.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

## 11. DA VALIDADE:

- 11.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela RIOSAÚDE, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.
- 11.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

## 12. DA REMUNERAÇÃO:

- 12.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no item 1 deste edital.
- 12.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
- a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- 12.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
- 12.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
- 12.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;
- 13.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- 13.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
- 13.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recurso do Processo Seletivo;
- 13.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (item 8) e de documentação admissional (item 9) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
- 13.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- 13.6.1 O candidato que tiver maior idade;
- 13.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital.
- 13.7.1 O item 13.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.

13.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**.

13.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.

13.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.

13.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAUDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.

13.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

13.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);

13.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;

13.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

13.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

13.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 8.9 e 11.1** deste Edital;

13.18. Além da documentação exigida no **item 8** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 9**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;

13.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inscrito no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

13.20. A **RIOSAUDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;

13.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;

13.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAUDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.

13.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;

13.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;

13.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAUDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

13.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAUDE**, podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.

13.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2024.

#### ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
19/08/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
19/08/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
19/08/2024 / 07h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
20/08/2024 / 12h00min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
20/08/2024 / 13h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
21/08/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
21/08/2024 / 09h00min às 15h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 10.1 deste Edital
22/08/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO, HOMOLOGAÇÃO e COMPROBATORIO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

#### ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO (10 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO (CARDIOLOGIA - CIRURGIA GERAL - HEMATOLOGIA - NEFROLOGIA - NEUROLOGIA - PNEUMOLOGIA - RADIOLOGIA)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO. *e**	10 POR ANO	70
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12H)

ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL). *e**	10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS	70
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12H/ROTINA)

ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA). *e**	10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS	70
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12H/ROTINA)

ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA). *e**	10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS	70
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12H)

ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESISTA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESISTA). *e**	10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS	70
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

\* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

\*\*Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III**).

#### ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº \_\_\_\_\_, exerceu/exerceu atividade como \_\_\_\_\_ (registrar a função) na área de atuação \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, assinatura e carimbo identificador do empregador e cargo do responsável pela declaração.

Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

#### EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE COMUNICADO

PROCESSO RSU-PRO-2024.04254 - 99-023.100-2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90600/2024

Informamos que a licitante, descrita abaixo, foi declarada vencedora para o lote mencionado abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$
17	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	R\$ 3,58
18	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	R\$ 3,58

Informamos que os **itens 03, 04, 05, 06, 07, 13, 14, 16 e 19** foram **FRACASSADOS**. Os **itens 08, 09, 10, 11, 12 e 18**, foram **DESERTOS** e os **itens 01 e 02** estão em fase de **NEGOCIAÇÃO**.